LEI Nº 2533-A

Projeto de Lei nº 243/10
de autoria do
Vereador Wilson Vargas – Tiça

Altera a redação da Ementa e do art. 1º da Lei nº 880-A/2000, que proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Tenente Durval do Amaral, no trecho que especifica.
Proc. nº 32960/00

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação a Ementa da Lei nº 880-A, de 8 de agosto de 2000:

"Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Tenente Durval do Amaral, no Catiapoã."

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 880-A, de 8 de agosto de 2000:

"Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões, dos dois lados e em toda a extensão da Rua Tenente Durval do Amaral, no Catiapoã."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/12/10
no Jornal Vicentino
Rua 343/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE 2005 - 2008 PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA